



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegerter Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegerter Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 3411-5716
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12h00 as 18h00
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dá nova redação a Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 e suas alterações / Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E

EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 7º, inciso IV, alínea “a” e Anexo II, da Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - ...

IV – ...

a. 1. Secretário (a) Municipal de Educação:

~~a. 1.1. Divisão de Chefia de Gabinete;~~

~~a. 1.1.1. Núcleo de Assessoria;~~

a. 1.1. Assessoria de Gabinete III;

a. 1.1.1. Assessoria de Gabinete IV;

a. 1.2. Assessoria Jurídica e Administrativa;

~~a. 1.2.1. Assessoria Jurídica;~~

a. 1.3. Assessoria de Comunicação;

~~a. 2. Secretaria Municipal de Educação Adjunta;~~

a. 2. Secretaria Executiva;

~~a. 2.1. Divisão de Formação Educacional;~~

~~a. 3. Departamento de Gestão Financeira;~~

a. 3. Departamento de Gestão de Infraestrutura;

a. 3.1. Divisão de Transporte Escolar;

a. 3.2. Divisão de Alimentação Escolar;

~~a. 3.2. Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças;~~

a. 3.3. Divisão de Material e Patrimônio;

a. 3.3.1. Núcleo de Projetos e Infraestrutura Escolar;

a. 3.3.2. Núcleo de Logística da Sede;

a. 4. Departamento de TI;

a. 4.1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação;

a. 5. Departamento de Gestão de Pessoas;

a. 5.1. Divisão de Folha de Pagamento;

a. 5.2. Divisão de Carreira e Desenvolvimento Humano;

a. 5.2.1. Núcleo de Provimento;

a. 6. Departamento de Planejamento e Finanças;

a. 6.1. Divisão Financeira;

a. 6.1.1. Núcleo de Prestação de Contas;

a. 6.2. Divisão de Programas e Projetos Governamentais;

a. 6.2.1. Núcleo de Gestão de Processo de Aquisição;

a. 7. Departamento de Gestão Escolar;

a. 7.1. Divisão de Redimensionamento, Legislação e Normas;

~~a. 7.1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação;~~

a. 7.1.1. Núcleo de Indicadores de Gestão Escolar;

a. 7.1.2. Núcleo de Gestão de Matrícula e Frequência Escolar;

~~a. 7.1.2. Núcleo de Gestão de Conselhos;~~

~~a. 7.1.3. Núcleo de Escrituração da Bolsa Família;~~

~~a. 7.1.4. Núcleo de Estatística;~~

a. 8. Departamento de Formação Profissional;

a. 8.1. Divisão de Avaliação e Monitoramento;

a. 8.2. Divisão de Formação dos Profissionais Docentes;

a. 8.2.1. Núcleo de Formação dos Profissionais não Docentes;

a. 9. Departamento de Gestão da Educação Infantil;

a. 9.1. Divisão de Educação Infantil 0 a 3 anos;

a. 9.2. Divisão de Educação Infantil 4 a 5 anos;

a. 9.2.1. Núcleo de Articulação e Planejamento;

a. 10. Departamento de Gestão do Ensino Fundamental;

a. 10.1. Divisão de Ensino Fundamental e EJA;

a. 10.2. Divisão da Diversidade;

~~a. 10.2.1. Núcleo de Programas e Projetos Pedagógicos;~~

a. 10.2.2. Núcleo de Cursinho Pré Vestibular;

a. 10.2.1. Núcleo de Articulação dos Ciclos de Formação;

a. 10.2.2. Núcleo de Execução de Programas e Projetos Pedagógicos;

...

Art. 2º O anexo II da Lei Complementar nº. 031 de 22/12/2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação passa a vigorar conforme anexo que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de Dezembro de 2014; 99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01	R\$ 10.000,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-2	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ADJUNTO	01	R\$ 7.500,00	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
<u>DAS-2</u>	<u>SECRETÁRIO EXECUTIVO</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 7.500,00</u>	<u>NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u>	<u>08 h</u>
<u>DAS-3</u>	<u>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</u>	<u>01</u>	<u>R\$ 3.730,68</u>	<u>NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u>	<u>08 h</u>
DAS-3	ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA	01	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-4	ASSESSORIA JURÍDICA	01	R\$ 2.473,31	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO	<u>08</u>	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	DIRETOR DE ESCOLA	35	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	DIRETOR DE EMEI	15	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-3	DIRETOR DE UMEI	20	R\$ 3.730,68	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
<u>DAS-3</u>	<u>DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	<u>80</u>	<u>R\$ 3.730,68</u>	<u>NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u>	<u>08 h</u>
<u>DAS-4</u>	<u>ASSESSORIA DE GABINETE III</u>	<u>02</u>	<u>R\$ 2.473,31</u>	<u>NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u>	<u>08 h</u>
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO	<u>14</u>	R\$ 2.473,31	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO	<u>13</u>	R\$ 1.827,87	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
<u>DAS-5</u>	<u>ASSESSORIA DE GABINETE IV</u>	<u>02</u>	<u>R\$ 1.827,87</u>	<u>NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA</u>	<u>08 h</u>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO**

PORTARIA INTERNA Nº 02

Rondonópolis/MT, 30 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 152 de 08 de abril de 2013 ...

RESOLVE

Art. 1º - Fica o servidor público, cargo em comissão de Assessor de Gabinete III, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, **ALCIMAR MACHADO BORGES**, matrícula nº 175196, cedido para esta Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, designado para gerenciar e responder pelo Setor de Vistoria desta Secretaria, nos moldes da Portaria Interna nº 01, publicada no DIORONDON nº 3371, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

MARIA PERPÉTUA TEIXEIRA OLIVEIRA STEFANINI
Secretária Municipal Adjunta de Habitação e Urbanismo

GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA MADEIREIRA E
REFLORESTAMENTO PLANETA VERDE – LTDA – ME,
LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL DE
RONDONÓPOLIS (ANTIGO) PRAZO DE CONSTRUÇÃO
VENCIDO**

**PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL COM ENDEREÇO
DESATUALIZADO OU NÃO ENCONTRADO**

EDITAL

A Secretária Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico – **Stefânia Scapin Pasqualotto**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que a empresa MADEIREIRA E REFLORESTAMENTO PLANETA VERDE LTDA – ME, com área de 10.812,80 m², no Distrito Industrial de Rondonópolis (Antigo), não atendeu o determinado no “ **Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal nº 4.177/2004**, bem como o estabelecido na Cláusula Primeira do Contrato de Alienação de Bem Imóvel nº 12/2006, faz público que o proprietário do referido imóvel, fica

NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da terceira publicação da presente notificação, comprovar que atendeu o estabelecido no *Parágrafo Único do art. 2º, da Lei nº 4.177/2004*, bem como o determinado no inciso I, do art. 28 da Lei nº 5.376/2008, apresentando defesa, dentro do prazo legal, justificando a situação que deu causa as violações dos dispositivos legais.

Caso contrário, o Gabinete de Desenvolvimento Econômico adotará as medidas administrativas legais para a efetiva rescisão contratual e devida retomada da área.

Dado e passado no Município de Rondonópolis em 05 (cinco) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015).

Stefânia Scapin Pasqualott
Secretária Chefe do Gabinete de Desenvolvimento
Econômico

Distrito Industrial de Rondonópolis (Antigo)

Empresa	CNPJ	Quadra	Lote	Nº Contrato
MADEIREIRA E REFLORESTAMENTO PLANETA VERDE LTDA – ME	08.307.841/0001-58	COM-2	01	12/2006



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Especial de Regularização e Aproveitamento (**CERA**), nomeada pela portaria nº 17.515 de 17 de dezembro de 2014, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e, amparados pela Emenda Constitucional Nº 51/06, de 14 de fevereiro de 2006, ainda pela Lei Federal 11.350/06, de 05 de outubro de 2006, bem como a Lei Complementar Municipal 199/2014, de 27 de novembro de 2014, convoca os membros abaixo relacionados, para dar início nas atividades de regularização dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias.

I) Dos convocados:

Presidente: Alfredo Vinicius Amoroso

Secretária Geral: Patrícia Mara de Melo Pires

Membro: Luís Henrique Nucci Vacaro

Membro: Eliane Messias Pereira Ormund

Membro: Marcelo Ferreira Marques

Membro: Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

Membro: Lourdes Farias

Membro: Marina Lara Rodrigues

Membro: Odete Maria de Freitas

1º Suplente: Cláudia Maria Cândida da Costa Lugli

2º Suplente: Ariadni Gomes Cavalcante

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, localizada à Avenida Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora, às 09h00min, Secretaria Municipal de Administração - **no Departamento de Recursos e Gestão de Pessoas.**

REGISTO PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis-MT, 05 de janeiro 2015.

Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Autarquia

**SERV SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA INTERNA Nº 196- DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2014.**

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO: As alterações da Lei 4.616 de 25/08/2005 por meio da Lei Municipal nº 7.563 de 24/01/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR** a Senhora: **VALÉRIA DE ALMEIDA ESTACIO NUNES** para o cargo em comissão de Assessora Assistencial, símbolo AS-2, no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT – SERV SAÚDE.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia **01/01/2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 23 de dezembro de 2014.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.



**SERV SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA INTERNA N.º 197 - DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2014.**

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR** da Comissão de Licitação do Instituto Serv Saúde, os servidores municipais:

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

MEMBRO: WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia **01/01/2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2014.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.

**SERV SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

**PORTARIA INTERNA N.º 198 - DE 23 DE DEZEMBRO
DE 2014.**

VILMONDES APRIGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no inciso V do artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616 de 25/08/2005, **EXONERAR** da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** o Servidor: **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia **01/01/2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2014.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE

GLAUBER RIVERA ALVES BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS

NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA

FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 13.155

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município DIORONDON.



Autarquia

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 055/2014

Dispõe sobre a prorrogação do Contrato de Trabalho Temporário de Trabalhadores, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES**, respectivamente, **Diretor Presidente e Diretor Administrativo da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, com a finalidade específica de atender à necessidade excepcional de interesse público, guardando lastro na Lei 8.745/93 c/c Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 com a redação dada pela Lei 11.784 de 2008, **resolvem**, prorrogar os Contratos de Trabalho Temporários, dos seguintes Trabalhadores:

Art. 1º - Sr. BERTOLINO FRANCISCO DE LIMA – Servente de Obras – Admissão: 16/06/2014 – Término: 12/12/2014 – Prorrogação – Início: 13/12/2014 – Término: 10/06/2015;

Sr. CLEBERSON DOS SANTOS DUARTE – Servente de Obras – Admissão: 20/06/2014 – Término: 16/12/2014 – Prorrogação – Início: 17/12/2014 – Término: 14/06/2015;

Sr. JOÃO PINTO DA SILVA – Servente de Obras – Admissão: 11/06/2014 – Término: 07/12/2014 – Prorrogação – Início: 08/12/2014 – Término: 05/06/2015;

Sr. JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA – Operador de Pá Carregadeira – Admissão: 12/06/2014 – Término:

08/12/2014 – Prorrogação – Início: 09/12/2014 – Término: 06/06/2015;

Sr. MAURO LUZIA – Operador de Motoniveladora – Admissão: 20/06/2014 – Término: 16/12/2014 – Prorrogação – Início: 17/12/2014 – Término: 14/06/2015;

Sr. VANILSON NEVES SILVA – Servente de Obras – Admissão: 16/06/2014 – Término: 12/12/2014 – Prorrogação – Início: 13/12/2014 – Término: 10/06/2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos as datas de início das respectivas prorrogações retro assentadas, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Rondonópolis – MT, 16 de Dezembro de 2014.

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EDUARDO WEIGERT DUARTE
DIRETOR PRESIDENTE

Dr. Dailson Nunis
Assessor Jurídico

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	PRAZO	VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 021/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001 - 83	JOELICE VIEIRA DE SOUZA - 99652170178	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO PROFISSIONAL DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DE SESSÕES, AUDIÊNCIAS, EVENTOS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E MONTAGEM DE ÁLBUNS INSTITUCIONAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL.	13/05/2014	01/01/2015 A 31/01/2015	2.230,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2015.

Jacques David Moraes Silva
Coordenador de Administração Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	PRAZO	VALOR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 036/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001 - 83	OI S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, E 0800, ORIGINADOS DE TERMINAIS FIXOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DA CÂMARA.	15/08/2014	01/01/2015 A 31/03/2015	6.122,04 (SEIS MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2015.

Jacques David Moraes Silva
Coordenador de Administração Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 021/2013	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001 - 83	CLARO S.A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	05/06/2013	01/01/2015 A 31/03/2015	R\$ 28.678,53 (VINTE E OITO MIL REAIS SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2015.

Jacques David Moraes Silva
Coordenador de Administração Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESUMO ADITIVO DE CONTRATO/2015

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO	PRAZO	VALOR
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/2013	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001 - 83	MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA-ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESENVOLVEDORA DE SOFTWARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES, DESTINADOS AO CONTROLE ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DESTE PODER, BEM COMO DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	01/03/2013	01/01/2015 A 31/03/2015	R\$ R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REIAS)

Rondonópolis-MT, 05 de Janeiro de 2015.

Jacques David Moraes Silva
Coordenador de Administração Geral

EM BRANCO